



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 920, de 27 de março de 2023, combinada com o § 1º, Inciso II, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), com a inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária a seguir especificada:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
626	00870-CONVENIO SIT 47205 - CAPELA MORTUÁRIA	237.000,00
	SUBTOTAL	237.000,00
	TOTAL	237.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO SIT 47205 - CAPELA MORTUÁRIA	237.000,00
	TOTAL	237.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

